

em linha reta com azimute 270°42'56,46", distância de 27,35m; Segmento K-L - em linha reta com azimute 00°54'04,51", distância de 86,92m; Segmento L-M - em linha reta com azimute 269°22'21,76", distância de 12,59m, Segmento M-N - em linha reta com azimute 344°51'54,54", distância de 16,86m; Segmento N-O - em linha reta com azimute 300°37'01,82", distância de 22,64m; Segmento O-P - em linha reta com azimute 265°32'03,79", distância de 18,29m; Segmento P-Q - em linha reta com azimute 241°32'00,78", distância de 39,28m; Segmento Q-R - em linha reta com azimute 249°11'59,14", distância de 40,92m; Segmento R-S - em linha reta com azimute 261°42'24,51", distância de 13,38m; Segmento S-A - em linha reta com azimute 65°25'27,83", distância de 292,12m, perfazendo uma área de 13.472,41m² (treze mil e quatrocentos e setenta e dois metros quadrados e quarenta e um decímetros quadrados).

Artigo 2º - Fica a SPVIAS - RODOVIAS INTEGRADAS DO OESTE S.A. autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15, do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, devendo a carta de adjudicação ser expedida em nome do Departamento de Estradas e Rodagem - DER.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria da SPVIAS - RODOVIAS INTEGRADAS DO OESTE S.A.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de junho de 2002
GERALDO ALCKMIN
Michael Paul Zeitlin
 Secretário dos Transportes
Rubens Lara
 Secretário-Chefe da Casa Civil
Dalmo Nogueira Filho
 Secretário do Governo e Gestão Estratégica
 Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 13 de junho de 2002.

DECRETO Nº 46.830, DE 13 DE JUNHO DE 2002

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Segurança Pública, visando ao atendimento de Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 5.871.249,00 (Cinco milhões, oitocentos e setenta e um mil, duzentos e quarenta e nove reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Segurança Pública, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de maio de 2002.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de junho de 2002
GERALDO ALCKMIN
Fernando Dall'Acqua
 Secretário da Fazenda
Jacques Marcovitch
 Secretário de Economia e Planejamento
Rubens Lara
 Secretário-Chefe da Casa Civil
Dalmo Nogueira Filho
 Secretário do Governo e Gestão Estratégica
 Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 13 de junho de 2002.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO(UO, ELEMENTO) FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR		
18000 SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA					
18002 DELEGACIA GERAL DE POLICIA					
3 1 90 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			1	5.871.249,00	
			TOTAL	1	5.871.249,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
06.128.1803.4179 CONCURSOS, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO				5.871.249,00	
			1	1	5.871.249,00
			TOTAL		5.871.249,00

TABELA 2		REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO(UO, ELEMENTO) FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR		
18000 SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA					
18002 DELEGACIA GERAL DE POLICIA					
3 1 90 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			1	5.871.249,00	
			TOTAL	1	5.871.249,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
06.181.1801.4191 POLICIA ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA				5.871.249,00	
			1	1	5.871.249,00
			TOTAL		5.871.249,00

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS		
LEI ART PAR INC ITEM					
11010 7 UN. 3	5.871.249,00	5.871.249,00	0,00		
TOTAL GERAL	5.871.249,00	5.871.249,00	0,00		

DECRETO Nº 46.831, DE 13 DE JUNHO DE 2002

Dispõe sobre o expediente das repartições públicas estaduais no dia 17 de junho de 2002 e dá providências correlatas

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando que no dia 17 de junho do corrente continua a participação da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol de 2002,

Decreta:

Artigo 1º - O expediente nas repartições públicas estaduais pertencentes à Administração Direta e Autarquias, no dia 17 de junho de 2002 terá início às 12,30 horas.

Artigo 2º - Os servidores estaduais deverão compensar as horas não trabalhadas a partir do primeiro dia útil subsequente.

§ 1º - A compensação, a critério da chefia imediata, poderá ser efetuada no início ou no final do expediente.

§ 2º - Os servidores que não se encontrarem em exercício na data da compensação deverão efetivá-la a partir do dia em que reassumirem suas funções.

Artigo 3º - O disposto no artigo anterior não se aplica:

I - às unidades que funcionem ininterruptamente;
 II - a outras unidades que prestem serviços essenciais e de interesse público.

Artigo 4º - Nas fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público e nas empresas em cujo capital o Estado tenha participação majoritária, bem como nas demais entidades por ele direta ou indiretamente controladas, poderão, a critério de seus dirigentes, ser adotadas as disposições deste decreto.

Artigo 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de junho de 2002
GERALDO ALCKMIN
Rubens Lara
 Secretário-Chefe da Casa Civil
Dalmo Nogueira Filho
 Secretário do Governo e Gestão Estratégica
 Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 13 de junho de 2002.

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO DE 13-6-2002

Designando, com fundamento no art. 6º, § 1º, da Lei 1.933-79 e nos termos dos arts. 9º e 10 dos Estatutos da Fundação Centro Educativo, Recreativo e Esportivo do Trabalhador - Ceret, aprovados pelo Dec. 13.174-79, Oider José Trigo, RG 31.019.407, para exercer as funções de Presidente da aludida Fundação, para um mandato de 2 anos.

DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 13-6-2002

No processo SAMSP-4.390-98, sobre pensão especial: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se os pareceres 308-2002 e 649-2002, da AJG, torno sem efeito o despacho governamental publicado no D.O. de 8-3-90, na parte em que concedeu a José Ribeiro da Costa, RG 23.512.459-X, pensão especial, nos termos da Lei 1.890-78, uma vez que não restou comprovada a sua efetiva participação na revolução Constitucionalista de 1932, indeferindo-se, via de consequência, o pedido formulado por sua viúva Maria de Lourdes Leonardi da Costa, RG 35.409.804-4."

No processo DAAE-24.520-92-SRHSO - Aut. Prov. 18, sobre convênio: "À vista dos elementos que instruem estes autos, notadamente das manifestações produzidas no âmbito do Departamento de Águas e Energia Elétrica, da exposição de motivos do Secretário de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras e do aditamento apostado pela chefia da Assessoria Jurídica do Governo ao parecer AJG 605-2002, autorizo a lavratura de termo de aditamento ao convênio de que trata o presente expediente, nos moldes propostos pelos participantes, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie."

Na planilha CAR de 29-5-2002-SEP (Fax), sobre convênio: "Diante da manifestação da Secretaria de Economia e Planejamento, retifico o despacho publicado em 27-9-2001, em seu Anexo, na parte em que aprovei, para os fins do disposto no Dec. 44.721-2000, a celebração do convênio entre aquela Pasta, representando o Estado, e o Município de Angatuba, no valor de R\$ 100.000,00, para constar que o objeto do referido convênio é a aquisição de 2 micro-ônibus."

Na planilha CAR de 5-6-2002-SEP (fax), sobre convênio: "À vista da manifestação da Secretaria de Economia e Planejamento e nos termos do art. 1º do Dec. 44.721-2000, aprovo a celebração do convênio entre aquela Pasta, representando o Estado, e o Município de Taquaral, no valor de R\$ 10.000,00, tendo como objeto a aquisição de equipamentos escolares (mesas, carteiras e armários) para o Projeto Raio de Luz, observado o disposto nos arts. 2º e 3º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No Correio Eletrônico de 10-6-2002-SJEL, sobre convênios: "Diante da manifestação da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer e nos termos do art. 1º do Dec. 46.730-2002, aprovo a celebração dos convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e os municípios e entidades relacionados, respectivamente, nos Anexos I e II, tendo como objeto a realização do projeto "Bandas da Juventude", observado o disposto nos arts. 2º e 3º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

ANEXO I		
MUNICIPIO	OBJETO	VALOR - R\$
Aguaí	Projeto Bandas da Juventude	3.600,00
Águas de Lindóia	Projeto Bandas da Juventude	3.600,00
Américo Brasiliense	Projeto Bandas da Juventude	3.600,00
Amparo	Projeto Bandas da Juventude	3.600,00
Andradina	Projeto Bandas da Juventude	3.600,00
Araraquara	Projeto Bandas da Juventude	3.600,00
Assis	Projeto Bandas da Juventude	3.600,00
Avanhandava	Projeto Bandas da Juventude	3.600,00
Barrinha	Projeto Bandas da Juventude	3.600,00
Bocaina	Projeto Bandas da Juventude	3.600,00
Borborema	Projeto Bandas da Juventude	3.600,00
Brodowski	Projeto Bandas da Juventude	3.600,00
Brotas	Projeto Bandas da Juventude	3.600,00
Buri	Projeto Bandas da Juventude	3.600,00
Cabreúva	Projeto Bandas da Juventude	3.600,00
Caconde	Projeto Bandas da Juventude	3.600,00
Campo Limpo Paulista	Projeto Bandas da Juventude	3.600,00
Campos do Jordão	Projeto Bandas da Juventude	3.600,00
Campos Novos Paulista	Projeto Bandas da Juventude	3.600,00
Cananéia	Projeto Bandas da Juventude	3.600,00
Canas	Projeto Bandas da Juventude	3.600,00
Capão Bonito	Projeto Bandas da Juventude	3.600,00
Caraguatatuba	Projeto Bandas da Juventude	3.600,00
Catanduva	Projeto Bandas da Juventude	3.600,00
Conchas	Projeto Bandas da Juventude	3.600,00
Cotia	Projeto Bandas da Juventude	3.600,00
Dracena	Projeto Bandas da Juventude	3.600,00
Eldorado	Projeto Bandas da Juventude	3.600,00
Elisiário	Projeto Bandas da Juventude	3.600,00
Espirito S. do Pinhal	Projeto Bandas da Juventude	3.600,00
Fernandópolis	Projeto Bandas da Juventude	3.600,00
Flórida Paulista	Projeto Bandas da Juventude	3.600,00
Guairá	Projeto Bandas da Juventude	3.600,00
Guarani D'Oeste	Projeto Bandas da Juventude	3.600,00
Guararema	Projeto Bandas da Juventude	3.600,00
Guzolândia	Projeto Bandas da Juventude	3.600,00
Indaiaporá	Projeto Bandas da Juventude	3.600,00
Itámbia Paulista	Projeto Bandas da Juventude	3.600,00
Itapucu	Projeto Bandas da Juventude	3.600,00
Itapeçica da Serra	Projeto Bandas da Juventude	3.600,00
Itapevi	Projeto Bandas da Juventude	3.600,00
Jales	Projeto Bandas da Juventude	3.600,00
Jaú	Projeto Bandas da Juventude	3.600,00
Lagoinha	Projeto Bandas da Juventude	3.600,00
Lavinia	Projeto Bandas da Juventude	3.600,00
Lorena	Projeto Bandas da Juventude	3.600,00
Mogi das Cruzes	Projeto Bandas da Juventude	3.600,00
Mogi Guaçu	Projeto Bandas da Juventude	3.600,00
Mogi Mirim	Projeto Bandas da Juventude	3.600,00
Oswaldo Cruz	Projeto Bandas da Juventude	3.600,00
Pederneiras	Projeto Bandas da Juventude	3.600,00
Pedranópolis	Projeto Bandas da Juventude	3.600,00
Penápolis	Projeto Bandas da Juventude	3.600,00
Pereira Barreto	Projeto Bandas da Juventude	3.600,00
Pindamonhagaba	Projeto Bandas da Juventude	3.600,00
Pompéia	Projeto Bandas da Juventude	3.600,00
Queluz	Projeto Bandas da Juventude	3.600,00
Registro	Projeto Bandas da Juventude	3.600,00
Rifaina	Projeto Bandas da Juventude	3.600,00
Santa Cruz das Palmeiras	Projeto Bandas da Juventude	3.600,00
Santo Expedito	Projeto Bandas da Juventude	3.600,00
Santos	Projeto Bandas da Juventude	3.600,00
São João da Boa Vista	Projeto Bandas da Juventude	3.600,00
São José do Rio Pardo	Projeto Bandas da Juventude	3.600,00
São José dos Campos	Projeto Bandas da Juventude	3.600,00
São Miguel Arcanjo	Projeto Bandas da Juventude	3.600,00
São Pedro	Projeto Bandas da Juventude	3.600,00
São Sebastião	Projeto Bandas da Juventude	3.600,00
Sertãozinho	Projeto Bandas da Juventude	3.600,00
Tambaú	Projeto Bandas da Juventude	3.600,00
Taquarituba	Projeto Bandas da Juventude	3.600,00
Tremembé	Projeto Bandas da Juventude	3.600,00
Tupã	Projeto Bandas da Juventude	3.600,00
Votuporanga	Projeto Bandas da Juventude	3.600,00

ANEXO II		
ENTIDADE	OBJETO	VALOR - R\$
Associação Artística e Cultural Raízes	Projeto Bandas da Juventude	3.600,00
Associação Cultural e Assistencial Afro Brasileira "ERÓ"	Projeto Bandas da Juventude	3.600,00
Sociedade Amigos de Bairro - Ch. Conrado, Condomínio São Marcos e Jardim Varginha	Projeto Bandas da Juventude	3.600,00
Associação Cultural Recreativa e Social Turma da Touca	Projeto Bandas da Juventude	3.600,00
SOS Comunidade	Projeto Bandas da Juventude	3.600,00
Casa do Zezinho	Projeto Bandas da Juventude	3.600,00
Associação Evangélica Beneficente	Projeto Bandas da Juventude	3.600,00
Obra Assistencial Dom Bosco	Projeto Bandas da Juventude	7.200,00

No Correio Eletrônico de 10-6-2002-SJEL, sobre convênios: "Diante da manifestação da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer e nos termos do art. 1º do Dec. 46.728-2002, aprovo a celebração dos convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e os municípios e entidades relacionados, respectivamente, nos Anexos I e II, observado o disposto nos arts. 2º e 3º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

ANEXO I		
MUNICIPIO	OBJETO	VALOR R\$
Araraquara	Campeonato Brasileiro de Xadrez	4.000,00
Caconde	Jogos Regionais da Melhor Idade	6.000,00
Divinolândia	IV Jogos da Amizade	15.000,00
Pereira Barreto	5ª Travessia à nado do canal Pereira Barreto	15.000,00
Taubaté	Olimpiada Estadual das APAES e Escolas Especializadas	60.000,00
Vinhedo	III Copa Vinhedo Internacional de Futebol	10.000,00

ANEXO II		
ENTIDADE	OBJETO	VALOR - R\$
Associação de Skate e Surf de Mongaguá	Projeto Esportes Radicais	10.000,00
Clube Esportivo da Penha	72ª Volta da Penha	20.000,00
Confederação Brasileira de Clubes	XII Congresso Brasileiro de Clubes	40.000,00
Federação Aquática Paulista	Campeonato Paulista de Maratonas Aquáticas	60.000,00
Federação Paulista de Basquete Sobre Rodas	Campeonato Paulista de Basquete Sobre Rodas	40.000,00
Federação Paulista de Musculação	39º Campeonato Estadual de Estreantes	30.000,00
Federação Paulista de Sports & Fitness	Jogos Radicais	30.000,00
Liga Noroeste de Futebol de Salão (Lins)	1ª Taça Linense de Futsal	10.000,00
Liga Ribeirão Pretana (Ribeirão Preto)	Festival de Xadrez	15.000,00
Liga Rio Pardense de Futsal (São José do Rio Pardo)	IV Jogos Escolares	11.075,00
Liga Universitária Paulista de Educação Física	INTEREF	15.000,00

No Correio Eletrônico de 11-6-2002-SGGE, sobre convênios: "Diante da manifestação da Secretaria do Governo e Gestão Estratégica e nos termos do Dec. 45.057-2000, com as alterações efetivadas pelo Dec. 46.592-2002, aprovo a celebração dos convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e os Municípios de Araraquara, Bragança Paulista, Campina do Monte Alegre, Caraguatatuba, Casa Branca, Catanduva, Guaratinguetá, Guarujá, Hortolândia, Iperó, Itapeitininga, Itirapina, Jaú, Jundiá, Junqueirópolis, Limeira, Lucélia, Mococa, Ourinhos, Piracicaba, Presidente Prudente, Rio Claro, São João da Boa Vista, São Vicente e Tupã, objetivando a instalação e o funcionamento de unidade do Programa Acesso São Paulo - denominada Infocentro, observado os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No Correio Eletrônico de 11-6-2002-SGGE, sobre convênios: "Diante da manifestação da Secretaria do Governo e Gestão Estratégica e nos termos do Dec. 45.057-2000, com as alterações efetivadas pelo Dec. 46.592-2002, aprovo a celebração dos convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e os Municípios de Assis, Botucatu, Presidente Bernardes, Espírito Santo do Turvo, Martinópolis, Guarani D'Oeste e Duartina, objetivando a instalação e o funcionamento de unidade do Programa Acesso São Paulo - denominada Infocentro, observado os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo GG-368-98, vols. I e II, em que é interessado o Grupo Técnico do Acervo Turístico e Cultural dos Palácios do Governo, sobre transferência: "Diante dos elementos de instrução destes autos, notadamente da manifestação do Conselho Curador do Acervo Artístico e Cultural dos Palácios do Governo e do parecer 502-2002, da AJG, aditado pela respectiva chefia, autorizo o Secretário do Governo e Gestão Estratégica a proceder à transferência dos bens já incorporados ao patrimônio do Estado e, também, daqueles que vierem a sê-lo, destinados a integrar o Projeto Museu dos Bandeirantes, à Assembléia Legislativa do Estado, nos moldes propostos pelo mencionado órgão jurídico."

No Correio Eletrônico de 11-6-2002-SAA, sobre convênios: "Diante da manifestação da Secretaria de Agricultura e Abastecimento e em cumprimento ao disposto no Dec. 46.611-2002, aprovo a celebração dos convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e os Municípios de Bady Bassit, Balsamo, Batatais, Boituva, Caçapava, Cosmorama, Elias Fausto, Fernandópolis, Jaci, Onda Verde, Piraju, Porto Feliz, Potirendaba, Reginópolis, Rubiácea, Santa Isabel, São Francisco, Taquai, Viradouro, Vitória Brasil e Votorantim, dentro do programa "Ações de Desenvolvimento do Agronegócio no



IMPRESA OFICIAL
SERVIÇO PÚBLICO DE QUALIDADE

Comunicado aos assinantes do Diário Oficial

A Imprensa Oficial do Estado de São Paulo informa, a todos os assinantes, que o prazo para reclamações da falta de entrega do Diário Oficial, em seus domicílios, é de 48 horas após a data da edição do jornal. Após esse período, o exemplar será enviado conforme disponibilidade de nosso estoque.